

INTERESSADA: AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS –
FACULDADE DE DIREITO DE GARANHUNS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM
DIREITO
RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
PROCESSO N° 237/2007 *Homologado pela Portaria-SE nº 4290/2008, de
03/06/2008, publicada no DOE de 04/06/2008*
PARECER CEE/PE N° 26/2008-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/03/2008*

I – RELATÓRIO:

A presidente da AESGA – Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, protocolou ofício de N° 106/07 neste Conselho Estadual de Educação, em 13 de dezembro de 2007, solicitando ao presidente do colegiado o reconhecimento do curso de Bacharelado em Direito ofertado pela FDG – Faculdade de Direito de Garanhuns, mantida por aquela autarquia.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- ato de criação da mantenedora e suas reformas;
- estatuto das mantenedoras;
- cópia do CNPJ;
- certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social e FGTS;
- certidão positiva de débitos com efeitos de negativa do Ministério da Fazenda;
- regimento da instituição credenciada;
- termo de decisão do órgão competente autorizando o pedido de reconhecimento;
- plano de carreira e política de qualificação docente;
- cópia do ato de credenciamento da FDG;
- resultados das avaliações internas e externas dos cursos ofertados.

II – ANÁLISE:

A AESGA solicitou reconhecimento do curso de Bacharelado em Direito ofertado pela FDG - Faculdade de Direito de Garanhuns, autorizado a funcionar pelo Parecer CEE/PE N° 07/2005-CES, da lavra deste relator. Recebendo o processo, após análise preliminar, esta relatoria solicitou ao presidente do CEE-PE a nomeação de comissão de verificação das condições de oferta do curso em análise, para verificação *in loco*.

A comissão designada foi formada por: Carlos Alberto Berriel Peçanha – Presidente, José Ricardo Dias Diniz – Especialista e o Conselheiro Arnaldo Carlos de Mendonça, representando o CEE-PE.

O relatório de visita da comissão encontra-se a seguir.

"RELATÓRIO DE VISITA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA RECONHECIMENTO DO CURSO DE DIREITO DA FDG – FACULDADE DE DIREITO DE GARANHUNS, MANTIDA PELA AESGA – AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS

Comissão de Avaliação:

Carlos Alberto Berriel Peçanha, mestre e doutorando em Direito pela Universidade de Lisboa, juiz de Direito do Estado de Pernambuco, professor e coordenador da FOCA – Presidente

José Ricardo Dias Diniz – Especialista

Arnaldo Carlos de Mendonça – Conselheiro

A visita de verificação in loco foi realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2008, segundo os critérios de avaliação seguintes:

1. ESTRUTURA FÍSICA

1.1 - A AESGA – Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, dispõe de amplas instalações para o funcionamento do curso em análise e dos demais autorizados, contando com 44 salas de aula, sala de multimeios, laboratórios de informática com 39 microcomputadores, auditório com 240 lugares, sala de professores, sala de coordenação de curso, sala de direção, sala de secretaria, sala do Departamento de Escolaridade, banheiros masculinos e femininos, lanchonete, praça de convivência, estacionamento, sala de videoconferência e copiadora. As condições de acessibilidade estão contempladas.

1.2 – Estrutura Tecnológica: a AESGA possui 8 televisores 20”, 2 televisores 29”, 3 projetores multimídia, 8 videocassetes, 20 retroprojetores e 2 máquinas copiadoras.

2. PROJETO PEDAGÓGICO

O perfil profissional do egresso, bem como as competências e habilidades estabelecidas estão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Bacharelado em Direito. A Matriz Curricular aprovada por ocasião da autorização do curso e vivenciada até esta data é a que segue:

MATRIZ APROVADA E VIVENCIADA

1º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CHT	CHS	PRÉ-REQUISITO
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I	60	04	
CIÊNCIA POLÍTICA	60	04	
INTRODUÇÃO À ECONOMIA	60	04	
INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA	60	04	
INTRODUÇÃO À FILOSOFIA	60	04	
METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO E DA PESQUISA JURÍDICA	60	04	
TOTAL	360	24	

2º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CHT	CHS	PRÉ- REQUISITO
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II	60	04	IED I
DIREITO CIVIL I	60	04	IED I
DIREITO CONSTITUCIONAL I	60	04	CIÊNCIA POLÍTICA
TEORIA GERAL DO ESTADO	60	04	CIÊNCIA POLÍTICA
SOCIOLOGIA JURÍDICA	60	04	INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA
FILOSOFIA JURÍDICA	60	04	INTRODUÇÃO À FILOSOFIA
TOTAL	360	24	

3º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CHT	CHS	PRÉ- REQUISITO
DIREITO CIVIL II	60	04	DIREITO CIVIL I
DIREITO CONSTITUCIONAL II	60	04	DIREITO CONSTITUCIONAL I
DIREITO PENAL I	60	04	IED I
DIREITO ROMANO	60	04	
TEORIA GERAL DO PROCESSO	60	04	IED II
ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	60	04	
TOTAL	360	24	

4º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CHT	CHS	PRÉ REQUISITO
DIREITO CIVIL III	60	04	DIREITO CIVIL II
DIREITO CONSTITUCIONAL III	60	04	DIREITO CONSTITUCIONAL II
DIREITO PENAL II	60	04	DIREITO PENAL I
DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	60	04	TEORIA GERAL DO PROCESSO
DIREITO EMPRESARIAL I	60	04	IED II
DIREITO ADMINISTRATIVO I	60	04	DIREITO CONSTITUCIONAL II
TOTAL	360	24	

5º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CHT	CHS	PRÉ REQUISITO
DIREITO CIVIL IV	60	04	DIREITO CIVIL III
DIREITO PENAL III	60	04	DIREITO PENAL II
DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	60	04	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I
DIREITO EMPRESARIAL II	60	04	DIREITO EMPRESARIAL I
DIREITO ADMINISTRATIVO II	60	04	DIREITO ADMINISTRATIVO I
DIREITO FINANCEIRO	60	04	DIREITO CONSTITUCIONAL II
TOTAL	360	24	

6º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CHT	CHS	PRÉ REQUISITO
DIREITO CIVIL V	60	04	DIREITO CIVIL IV
DIREITO PENAL IV	60	04	DIREITO PENAL III
DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	60	04	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II
DIREITO DO TRABALHO I	60	04	IED II
DIREITO PROCESSUAL PENAL I	60	04	TEORIA GERAL DO PROCESSO
TÍTULOS DE CRÉDITO	60	04	DIREITO EMPRESARIAL II
TOTAL	360	24	

7º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CHT	CHS	PRÉ REQUISITO
DIREITO CIVIL VI	60	04	DIREITO CIVIL V
DIREITO PENAL V	60	04	DIREITO PENAL IV
DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	60	04	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III
DIREITO PROCESSUAL PENAL II	60	04	DIREITO PROC. PENAL I
DIREITO DO TRABALHO II	60	04	DIR. TRAB. I
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA	60	04	TÍTULOS DE CRÉDITOS
TOTAL	360	24	

8º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CHT	CHS	PRÉ REQUISITO
DIREITO CIVIL VII	60	04	DIREITO CIVIL VI
DIREITO PROCESSUAL PENAL III	60	04	DIREITO PROC. PENAL. II
DIREITO TRIBUTÁRIO I	60	04	DIREITO FINANCEIRO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	60	04	DIREITO PROC. CIVIL III
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	60	04	DIREITO DO TRABALHO II
DIREITO DO CONSUMIDOR	60	04	DIREITO EMPRESARIAL II
TOTAL	360	24	

9º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CHT	CHS	PRÉ REQUISITO
DIREITO CIVIL VIII	60	04	DIREITO CIVIL VII
INFÂNCIA, JUVENTUDE E FAMÍLIA	60	04	DIREITO CIVIL VII
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	60	04	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I
DIREITO TRIBUTÁRIO II	60	04	DIREITO TRIBUTÁRIO I
DIREITO ADMINISTRATIVO III	60	04	DIREITO ADMINISTRATIVO II
TOTAL	300	20	

10º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CHT	CHS	PRÉ REQUISITO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	60	04	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II
TCC	60	04	
DIREITO AMBIENTAL	60	04	DIREITO CONSTITUCIONAL III
MEDICINA LEGAL	60	04	DIREITO PROC. PENAL. II
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO	60	04	DIREITO CONSTITUCIONAL III
TOTAL	300	20	

CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	3.300
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	300
CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO	180
CARGA HORÁRIA MÍNIMA DO CURSO	3.780

O curso tem carga horária de 3.780 (três mil e setecentas e oitenta) horas, computadas as 180 horas de Estágio Supervisionado, que é componente curricular obrigatório, realizado no Núcleo de Práticas Jurídicas da IES, situada em estrutura própria na Rua XV de Novembro, 142, Centro e 300 horas de Atividades Complementares.

O Trabalho de Conclusão de Curso é componente curricular obrigatório e deve ser cumprido a partir do 9º Período. As Atividades Complementares devem totalizar um mínimo de 300 horas, podendo ser iniciadas a partir do 2º Período. O cumprimento da referida carga horária é condição indispensável para a colação de grau de Bacharel em Direito.

3. BIBLIOTECA

O espaço físico da biblioteca carece de ampliação para comportar o quantitativo de alunos, porém existe um projeto de ampliação que dará conta desta necessidade. Quanto ao acervo, considera-se suficiente, mas deve ser ampliado a cada semestre, em função dos alunos ingressantes.

4. CORPO DOCENTE

O curso de Direito da FDG conta com 30 professores, dos quais oito são mestres e 22 especialistas. Recomenda-se o empenho da instituição para a formação de mestres, além da contratação de pelo menos um doutor.

5. ENTREVISTA COM ALUNOS

A comissão entrevistou seis alunos do curso de Direito, sendo um do 1º Período, um do 4º Período, um do 6º Período e três do 8º Período. Todos demonstraram grande entusiasmo e foram unâimes em afirmar que a qualidade do curso está muito acima da expectativa. Destacaram o comprometimento e a competência dos docentes, que raramente faltam às aulas e estão sempre disponíveis para colaborar com os alunos, além do empenho dos dirigentes da instituição, que a cada semestre implementam novidades e ampliações que surpreendem a todos.

Os dirigentes, o corpo docente e os coordenadores da FDG discutiram com a comissão pequenos ajustes na matriz vivenciada, para adequar-se às novas demandas jurídicas. Chegou-se a um consenso que originou a nova Matriz Curricular que segue, com validade para as turmas que ingressarão a partir do segundo semestre de 2008.

NOVA MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA - FDG

1º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CHT	CHS	PRÉ-REQUISITO
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I	60	04	
CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO	60	04	
INTRODUÇÃO À ECONOMIA	60	04	
INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA	60	04	
INTRODUÇÃO À FILOSOFIA	60	04	
HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO	60	04	
TOTAL	360	24	

2º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CHT	CHS	PRÉ- REQUISITO
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II	60	04	IED I
DIREITO CIVIL I	60	04	IED I
DIREITO CONSTITUCIONAL I	60	04	CIÊNCIA POLÍTICA E TGE
TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA	60	04	CIÊNCIA POLÍTICA E TGE
SOCIOLOGIA JURÍDICA	60	04	INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA
FILOSOFIA JURÍDICA	60	04	INTRODUÇÃO À FILOSOFIA
TOTAL	360	24	

3º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CHT	CHS	PRÉ- REQUISITO
DIREITO CIVIL II	60	04	DIREITO CIVIL I
DIREITO CONSTITUCIONAL II	60	04	DIREITO CONSTITUCIONAL I
DIREITO PENAL I	60	04	IED I
METODOLOGIA CIENTÍFICA	60	04	
TEORIA GERAL DO PROCESSO	60	04	IED II
ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	60	04	
TOTAL	360	24	

4º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CHT	CHS	PRÉ REQUISITO
DIREITO CIVIL III	60	04	DIREITO CIVIL II
DIREITO CONSTITUCIONAL III	60	04	DIREITO CONSTITUCIONAL II
DIREITO PENAL II	60	04	DIREITO PENAL I
DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	60	04	TEORIA GERAL DO PROCESSO
DIREITO EMPRESARIAL I	60	04	IED II
DIREITO ADMINISTRATIVO I	60	04	DIREITO CONSTITUCIONAL II
TOTAL	360	24	

5º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CH	CS	PRÉ REQUISITO
DIREITO CIVIL IV	60	04	DIREITO CIVIL III
DIREITO PENAL III	60	04	DIREITO PENAL II
DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	60	04	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I
DIREITO EMPRESARIAL II	60	04	DIREITO EMPRESARIAL I
DIREITO ADMINISTRATIVO II	60	04	DIREITO ADMINISTRATIVO I
DIREITO FINANCEIRO	60	04	DIREITO CONSTITUCIONAL II
TOTAL	360	24	

6º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CH	CS	PRÉ REQUISITO
DIREITO CIVIL V	60	04	DIREITO CIVIL IV
DIREITO PENAL IV	60	04	DIREITO PENAL III
DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	60	04	DIREITO PROCESSO CIVIL II
DIREITO DO TRABALHO I	60	04	IED II
DIREITO PROCESSUAL PENAL I	60	04	TEORIA GERAL DO PROCESSO
TÍTULOS DE CRÉDITO	60	04	DIREITO EMPRESARIAL II
TOTAL	360	24	

7º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CH	CS	PRÉ REQUISITO
DIREITO CIVIL VI	60	04	DIREITO CIVIL V
DIREITO PENAL V	60	04	DIREITO PENAL IV
DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	60	04	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III
DIREITO PROCESSUAL PENAL II	60	04	DIREITO PROC. PENAL I
DIREITO DO TRABALHO II	60	04	DIR. TRAB. I
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA	60	04	TÍTULOS DE CRÉDITOS
TOTAL	360	24	

8º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CH	CS	PRÉ REQUISITO
DIREITO CIVIL VII	60	04	DIREITO CIVIL VI
DIREITO PROCESSUAL PENAL III	60	04	DIREITO PROC. PENAL II
DIREITO TRIBUTÁRIO I	60	04	DIREITO FINANCEIRO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	60	04	DIREITO PROC. CIVIL III
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	60	04	DIREITO DO TRABALHO II
DIREITO DO CONSUMIDOR	60	04	DIREITO EMPRESARIAL II
TOTAL	360	24	

9º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CH	CS	PRÉ REQUISITO
DIREITO CIVIL VIII	60	04	DIREITO CIVIL VII
INFÂNCIA, JUVENTUDE E FAMÍLIA	60	04	DIREITO CIVIL VII
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	60	04	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I
DIREITO TRIBUTÁRIO II	60	04	DIREITO TRIBUTÁRIO I
DIREITO ADMINISTRATIVO III	60	04	DIREITO ADMINISTRATIVO II
TOTAL	300	20	

10º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CH	CS	PRÉ REQUISITO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	60	04	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II
TCC	60	04	
DIREITO AMBIENTAL	60	04	DIREITO CONSTITUCIONAL III
MEDICINA LEGAL	60	04	DIREITO PROC. PENAL II
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO	60	04	DIREITO CONSTITUCIONAL III
TOTAL	300	20	

6. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A comissão recomenda o reconhecimento do curso de Direito da FDG, mantida pela AESGA Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, ressalvadas apenas as observações referentes à ampliação do espaço físico e acervo da biblioteca e o investimento na titulação dos docentes”.

A avaliação da comissão de verificação deixa claro que a AESGA vem logrando razoável êxito na oferta do Curso de Direito, necessitando, contudo, de novos passos para melhorar a probabilidade de seu curso. Nesse sentido, é conveniente que o CEE/PE determine, como exigência, que a autarquia amplie o acervo de livros na área jurídica, adquirindo pelo menos mais 200 novos títulos; contrate pelo menos 2 doutores para integrar o seu corpo docente; crie uma fonte de recursos para financiar cursos de pós-graduação dos seus professores. Tais exigências devem ser formalizadas num “Termo de Compromisso” da AESGA que deverá integrar este processo.

A carga horária total do curso é de 3.780 horas, computadas as 180 horas de Estágio Supervisionado e as 300 horas de Atividades Complementares.

A IES solicita ampliação do número de vagas autorizado no total de 100 por ano para 200 vagas anuais, entretanto, consideramos que 150 vagas anuais atende à demanda regional, sendo 100 para o turno noturno e 50 para o vespertino.

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado, e considerando o relatório da comissão de verificação, somos de parecer e voto favorável ao reconhecimento do curso de Bacharelado em Direito, ofertado pela FDG – Faculdade de Direito de Garanhuns, mantida pela AESGA – Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, situada na Av. Caruaru, 508 – São José – Garanhuns – PE, com 100 vagas anuais para o turno noturno e 50 vagas para o turno vespertino, pelo prazo de cinco anos. Votamos, ainda, pela aprovação da nova Matriz Curricular proposta, que fizemos constar no corpo deste parecer, com validade a partir do segundo semestre de 2008.

É o voto. Comunique-se à parte interessada, à SE/PE, à SECTMA/PE e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de março de 2008.

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA – Presidente e Relator
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Vice-Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
MARIA DO CARMO SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de março de 2008.

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
Presidente em exercício